

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13 CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº 284/88

<u>SÚMULA</u>: Declara de Utilidade Pública, áreas de terras contidas no perímetro urbano deste Município, na forma que especifica:

JULIO BIFON, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, na forma do Decreto-Lei nº 3.365/41 de º 21/06/41 do Governo Federal,

DECRETA:

- Art. 1º Fica Declarado de Utilidade Pública, para fins de Desapro- priação Amigável e/ou Judicial, os imóveis constituidos pelas datas de terras sob nºs. 001 e 002 (um e dois), da quadra nº 037 (trinta e sete), com área de 337,20 m², e 28802 m², respectivamente, totalizando uma área de 625,22 m², do loteamento denominado Jardim Panorama, situado n/Município, de propriedade do Senhor Wilson Corazza.
- Art. 2º As área de terras mencionadas no artigo primeiro deste, des tinar-se-ão à execução de obras de Lazer e Esportes.
- Art. 30 Durante a vigência do presente Decreto, fica terminantemente proibido ao proprietário das datas acima citado, executar qualquer tipo de obras nos mencionados imóveis.
- Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de março de 1988.

Reg. Livro 11.4 Fls.
Publicado No O DIARIO
DO NORTE DO PARAMAT
N.O 4443 TO 26,03,88

- JULIO BLOW Prefeito Municipal